



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 063 /17 – CECE

Sugere a disponibilização de no mínimo 01 (um) exemplar de cada livro, que seja usado nas escolas municipais de Porto Alegre, didáticos ou de leitura obrigatória, em formato de áudio, se o mesmo não estiver disponível em braile.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Claudio Janta.

O presente projeto de indicação visa garantir nas bibliotecas das escolas municipais no mínimo um exemplar de livros didáticos ou de leitura obrigatória em formato de áudio ou em braile.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame da presente proposição no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal, bem como seu conteúdo é de importante valia à educação municipal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente projeto de indicação.

Sala de Reuniões, 03 de agosto de 2017.

Ver. Alvoni Medina,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1945/17
IND N° 045/17

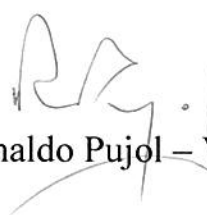
Fl. 2


PARECER N° 063 /17 – CECE

Aprovado pela Comissão em 08-08-17

Ver. Tarciso  Flecha Negra – Presidente

Ver. Matheus Ayres

Ver. Reginaldo  Pujol – Vice-Presidente

Ver^a.  Sofia Cavedon